

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA

Nº 103/91

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Juízes Amélia Branco Bandeira Coêlho (Presidente), Alcebiádes Tavares Dantas, Maria Ione Martins de Araújo, Gilvan Chaves de Souza, Manuel Alfredo Martins e Rocha, e dos Exmos. Srs. Juízes Classistas Luiz Alfredo Netto Guterres Soares (Suplente convocado) e José Leonardo Magalhães Monteiro (Suplente em substituição),

RESOLVE, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 103/91):

"Artigo 1º - A Comissão Permanente de Licitações deste Tribunal ficará subordinada diretamente à Diretoria Geral, como unidade de assessoramento especializado, mantidas a competência e as atribuições estabelecidas no artigo 78 do Regulamento Geral dos Serviços Auxiliares do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região.

Artigo 2º - Passa a vigorar com a seguinte redação o artigo 78, caput, do Regulamento Geral dos Serviços Auxiliares deste Tribunal:

"Art. 78 - A Comissão Permanente de Licitações, renovável anualmente, em conformidade com a legislação vigente para os fins nela previstos, funciona como uma unidade de assessoramento especializado, subordinada diretamente à Diretoria Geral, constituída de três membros efetivos e um suplente, designados pelo Presidente do Tribunal, sendo de sua competência:"

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário."

Por ser verdade, dou fé.

Sala de Sessões. São Luís, 24/julho/1991.